



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, 04 de Junho de 2019.

DECRETO n° 204/2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO ÁREA RURAL PARA RETIRADA DE
CASCALHO DO IMÓVEL COM MATRÍCULA N° 26.079
DO C.R.I. DA COMARCA DE XANXERÊ, SC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes, c/c o Decreto Lei n° 3.365/41:

DECRETA:

Art. 1°. - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do lote colonial com matrícula 26.079, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê, (SC), de propriedade de MAURI DOMINGOS TREVISAN para retirada de cascalho assim descrito:

IMÓVEL: Parte do lote colonial n° 5, com área de 127.500,00m², e um perímetro de 1.757,51 metros, do Bloco São José, da Fazenda Cerca Velha, Município de Faxinal dos Guedes, iniciando-se a descrição do perímetro no vértice M-3, de coordenadas N:7.023.424.613m e E: 377.849,036 no extremo Oeste da propriedade, do qual segue confrontando com o lote 04 de Marli Ana Trevisan -M. 20.724, com azimute de 135°55'04" e distância de 596,98 metros, até o vértice M-2, de coordenadas N: 7.022.997,256m e E: 378.262,916m; deste ponto segue a Jusante do Lageado Sotéia, que separa das terras de Valdemar Andrighe-M. 10.380, com azimute de 178°02'22" e distância de 230,98 metros, confrontando com o Lageado Sotéia, até o Vértice M-4D, de coordenadas N: 7.022.767,291m e E: 378.234,928m; deste ponto segue com azimute de 314°52'42" e distância de 738,12 metros, confrontando com parte lote 05 de Mauri Domingos Trevisan-M.11.904, (onde constava com o lote 06), até o vértice M-4^A, de coordenadas N:7.023.288,112m e E: 377.711.892m; Deste ponto segue com azimute de 45°08'04" e distância de 193,49 metros até o vértice M-3, de coordenadas N: 7.023.613m e E: 377.849,036m, confrontando com parte do lote 03 de Lenoyr Girolometto-M. 10.961, (onde consta com o lote 03), ponto inicial da descrição do perímetro, conforme Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê, SC, que passa integrar o presente, para todos os fins de direito.

Art. 2°. - A Declaração de Utilidade Pública atende ao interesse público do Município, destinando a extração de cascalho para utilização nas vias pública do Município.



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Art. 3º. - Fica declarado de caráter urgente a desapropriação, nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA